



ORÇAMENTO INSTITUCIONAL

Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Terezinha - PE

FUNDAMENTO NORMATIVO

Instrução Normativa nº 01/2025

Arts. 1º a 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE

Poder Legislativo Municipal | Casa Francisco Ferreira Filho

MESA DIRETORA

Órgão colegiado máximo de direção da Câmara
Administração geral, proposições, orçamento, atos de gestão e representação

ÓRGÃOS E [REDACTED] ORDINADOS À MESA DIRETORA - ART. 1º

PRESIDÊNCIA

- Direção institucional
- Representação da Câmara
- Gestão administrativa e financeira
- Condução do processo legislativo

GABINETE DOS VEREADORES

- Atuação parlamentar
- Apresentação de proposições
- Fiscalização do Executivo e dos recursos públicos

SECRETARIA GERAL

- Gestão administrativa
- Apoio ao processo legislativo
- Arquivo e documentação
- Publicidade e transparência

CONTROLE INTERNO

- Fiscalização contábil e orçamentária
- Avaliação da gestão
- Assessoramento à Mesa e à Presidência

TESOURARIA

- Gestão financeira
- Execução orçamentária
- Fluxo de caixa
- Conciliação bancária

OUVIDORIA LEGISLATIVA

- Atendimento ao cidadão
- Análise e encaminhamento de manifestações
- Intermediação com o Poder Legislativo

ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS

- Conformidade com a LGPD
- Atendimento aos titulares
- Orientação aos servidores
- Contato com a ANPD

Nota de leitura: o 2º Secretário é membro da Mesa Diretora, conforme o art. 4º da Instrução Normativa, não constituindo unidade autônoma entre aquelas enumeradas no art. 1º.

Referência: Instrução Normativa nº 01, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre as competências e a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Terezinha - PE.

Para atendimento integral ao item 2.1 da Cartilha PNTP/Atricon 2026, este organograma deve permanecer publicado no Portal juntamente com a íntegra da norma que institui a estrutura.